



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 888/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL”

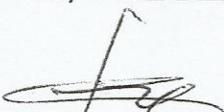
Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento das 8h às 12h, a partir do dia 22 de dezembro de 2015, durante o período de recesso parlamentar e Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CANGUÇU/RS, 1º DE DEZEMBRO DE 2015.


Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
- Presidente -

Publique-se:


Wendel Dionata Mota Vilela
1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!